

3 — De acordo com o previsto no referido n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o nomeado é, para todos os efeitos, equiparado a adjunto.

4 — Esta nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro.

30 de Novembro de 2007. — O Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rui Manuel Pereira Marques*.

Despacho n.º 1604/2008

1 — Tendo presente o facto do ACIDI, IP, ser parceiro do Programa Operacional de Potencial Humano (POPH) que concretizará a agenda temática para o potencial humano inscrito no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que visa a obtenção de uma maior coesão económica e social em Portugal para o período 2007 — 2013, naquele que será um dos maiores programas operacionais de sempre em termos de investimento público.

2 — Considerando que este Programa será participado pelo Fundo Social Europeu (FSE) e que contará com um eixo destinado à cidadania e desenvolvimento social que também se destinará à comunidade imigrante a residir em Portugal.

3 — Considerando o carácter extraordinário e transitório deste programa que se afigura de vital importância para o ACIDI, IP, nomeio, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4º, da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007 de 3 de Maio, conjugado com o n.º 3 e 4 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a especialista Ana Sofia de Jesus Fernandes, licenciada em Relações Internacionais, para colaborar com este gabinete no desempenho da missão de acompanhar e assegurar a exequibilidade deste projecto internacional com o rigor e a excelência exigida, atendendo à sua qualidade de especialista em matérias de desenvolvimento e cooperação internacional, designadamente no tocante à gestão de programas comunitários financiados pelo Fundo Social Europeu. Pretende-se, ainda, que esta especialista faça a articulação com o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração, no que diz respeito ao acompanhamento dos projectos e trabalhos a desenvolver ao abrigo do Programa Operacional de Potencial Humano (POPH).

4 — A presente nomeação justifica-se pela necessidade incontornável de colmatar a ausência de meios humanos deste Gabinete para o acompanhamento deste programa extraordinário e transitório e que se afigura essencial para o cabal cumprimento das suas funções, a que acresce o facto do ACIDI, IP, ainda não dispor de um quadro de pessoal próprio, estando todas as suas inúmeras atribuições a ser asseguradas por este Gabinete e pelos seus Conselheiros Técnicos e Especialistas.

5 — Pelo trabalho referido, a nomeada será equiparada a adjunto de gabinete para efeitos remuneratórios.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007, e durará enquanto durar o meu mandato, podendo a presente nomeação ser revogada a todo o tempo sem direito a qualquer indemnização.

10 de Dezembro de 2007. — O Alto-Comissário para a Imigração e o Diálogo Intercultural, *Rui Manuel Pereira Marques*.

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Aviso n.º 1243/2008

Nos termos dos artigos 20º e 21º, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS).

1 — Área de actuação — Divisão de Gestão de Recursos, unidade orgânica flexível com as atribuições definidas nos termos do artigo 1º da Portaria n.º 662-D/2007, de 31 de Maio e no n.º 1 do Despacho n.º 17987/2007, publicado no *Diário da República*, 2ª. Série n.º 156, de 14 de Agosto.

2 — Requisitos legais de provimento — Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúna, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, em conformidade com o n.º 1 do artigo 20º, da lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

1) Obrigatoriamente:

- a) Experiência no exercício de funções dirigentes;
- b) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

2) Preferencialmente:

- a) Experiência profissional comprovada no sector da comunicação social;
- b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular com carácter eliminatório;
Entrevista pública.

5 — Constituição do júri:

Presidente — João Paulo Palha (Subdirector do Gabinete para os Meios de Comunicação Social).

Vogais: — Gustavo Cardoso (Instituto Superior das Ciências do Trabalho da Empresa).

Isabel Maria Raposo (Chefe de Divisão da Participação do Cidadão, da Agência Portuguesa do Ambiente).

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal Gustavo Cardoso.

6 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.

7 — Formalização de candidaturas — No prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1250-187 Lisboa, remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos, na mesma morada, devendo nele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do cargo a que se candidata;
- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto);
- c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se referem os n.ºs 2 e 3 deste Aviso.

7.1 — O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae*, assinado, detalhado e actualizado, onde constem as habilitações académicas e situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como, a formação profissional detida e comprovada com fotocópia dos respectivos certificados.

7.2 — Os candidatos que exerçam funções no GMCS estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados em 7.1, que se encontrem no respectivo processo individual.

8 — O júri pode exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 11 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Teresa Ribeiro*.

Despacho n.º 1605/2008

Tendo ocorrido a vacatura do lugar de direcção intermédia de 1º grau da Direcção de Serviços de Assessoria, Concepção e Avaliação em virtude da aposentação da titular nomeada neste cargo pelo Despacho n.º 17 747/2007, publicado no D.R. - 2.ª série, de 13 de Agosto de 2007, e atenta a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, nomeio, em regime de substituição, para exercer o cargo de direcção intermédia de 1º grau da Direcção de Serviços de Assessoria, Concepção e Avaliação, ao abrigo do artigo 20º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o licenciado Sérgio António Gomes da Silva, técnico superior principal do quadro do ex-Instituto da Comunicação Social, que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica e experiência profissional relevantes no âmbito das atribuições cometidas à Direcção de Serviços de Assessoria, Concepção e Avaliação.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de Janeiro de 2008.

3 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Teresa Ribeiro*.

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho (extracto) n.º 1606/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, que aprovou a Lei Orgânica

do Instituto do Desporto de Portugal, I.P., no n.º 6 do artigo 1.º dos respectivos Estatutos, aprovados em anexo à Portaria n.º 662-L/2007, de 31 de Maio e no n.º 2 do artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção Regional do Norte, do IDP, I.P., com sede em Vila Real, o licenciado Paulo Eduardo Correia Pomar dos Santos, detentor dos requisitos legais exigidos para provimento no cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Agosto de 2007.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luis Bettencourt Sardinha*.

Despacho (extracto) n.º 1607/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto do Desporto de Portugal, I.P., no n.º 6 do artigo 1.º dos respectivos Estatutos, aprovados em anexo à Portaria n.º 662-L/2007, de 31 de Maio e no n.º 2 do artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção Regional do Centro, do IDP, I.P., com sede em Aveiro, a licenciada Catarina Ascensão Nascimento Rodrigues, detentora dos requisitos legais exigidos para provimento no cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Agosto de 2007.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luis Bettencourt Sardinha*.

Despacho (extracto) n.º 1608/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto do Desporto de Portugal, I.P., no n.º 6 do artigo 1.º dos respectivos Estatutos, aprovados em anexo à Portaria n.º 662-L/2007, de 31 de Maio e no n.º 2 do artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do IDP, I.P., com sede em Rio Maior, o licenciado António Manuel da Silva Moreira, detentor dos requisitos legais exigidos para provimento no cargo.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado é autorizado a optar pelo vencimento que afere no lugar de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luis Bettencourt Sardinha*.

Despacho (extracto) n.º 1609/2008

Por despacho de 14.11.2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Joaquim Albino Paulino da Fonseca Esteves, nomeado, em regime de substituição, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, do Departamento de Medicina Desportiva, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2007.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luis Bettencourt Sardinha*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 1610/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2005 ao Ginásio Clube de Tomar — Associação Gímnica de Trampolins e Desportos Acrobáticos, NIPC 503 739 529, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha

sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Agosto de 2007. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 1611/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Estrela e Vigorosa Sport, NIPC 501 885 900, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Agosto de 2007. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 1612/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2005 ao Oliveira do Bairro Sport Clube, NIPC 501 272 992, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Agosto de 2007. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 1613/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2005 à Associação Académica de São Mamede, NIPC 501 090 339, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Agosto de 2007. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 1614/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei